



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº. 031/2023 – do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.002.00.000.0000.000 -	ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA		
08.002.20.000.0000.000 -	AGRICULTURA		
08.002.20.606.0000.000 -	EXTENSÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.000 -	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.2.150-	MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE IVAIPORÃ		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	: 1510	311.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>311.000,00</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.004.04.123.0005.2120	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
3.1.90.11.00 1082	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	: 1510	100.000,00
3.1.90.13.00 1083	Contribuições Patronais.....	: 1510	15.000,00
3.3.90.30.00 1084	Material de Consumo.....	: 1510	21.000,00
3.3.90.39.00 1085	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	: 1510	21.000,00
4.4.90.52.00 1086	Equipamento e Material Permanente.....	: 1510	10.500,00
<b>13.004.04.123.0005.2119</b>	<b>SERVIÇOS DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 1060	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	: 1510	143.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>311.000,00</b>

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (06/06/2023)

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

Josane Gorete Disher Teixeira  
1ª Secretária